



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 24 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA A RESOLUÇÃO Nº 016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE IMPLEMENTA INCENTIVO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM O OBJETIVO DE EXPANDIR E MANTER O PORTIFÓLIO DE CARGAS OPERADAS NO PORTO PÚBLICO DE ITAJAÍ.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 17 da Lei Federal nº 12.815 de 05 de junho de 2013, art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 366 de 20 de dezembro de 2019:

CONSIDERANDO, que ainda persistem os motivos ensejadores que resultaram na aplicação de descontos tarifários previstos na Resolução nº 16 de 09 de novembro de 2023, da Superintendência do Porto de Itajaí;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogados os efeitos da Resolução nº 16 de 09 de novembro de 2023 da Superintendência do Porto de Itajaí até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 24 de maio de 2024.

FABIO DA
VEIGA:0234188
6930

Assinado de forma digital
por FABIO DA
VEIGA:02341886930
Dados: 2024.05.24
17:14:24 -03'00'

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAI



ACORDÃO Nº 24 DE MAIO DE 2024

Exposto em Mural
Prot. nº 24.052/24
Recebido em 17/05/24
h. 20 m. 09
Recebido



PROPOZ A RESOLUÇÃO Nº 018 DE 09 DE
MOVIMENTO DE SUAS QUE IMPLEMENTA
INVENTÁRIO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM O OBJETIVO
DE EXPANHIR E AUMENTAR O PORTIFOLIO DE
CARGAS OPERADAS NO PORTO PÚBLICO DE
ITAJAI

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAI, no uso das atribuições que lhe são
conferidas no art. 1º da Lei Federal nº 13.412 de 09 de junho de 2012, art. 3º da Lei
Complementar Municipal nº 006 de 20 de dezembro de 2019,
CONSIDERANDO, que tendo por objeto as melhores condições que possibilitem a
aplicação de recursos financeiros previstos na Resolução nº 10 de 09 de novembro de
2021, de regulamentação do Porto de Itajaí;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado as regras de Resolução nº 018 de 09 de maio de 2024
de regulamentação do Porto de Itajaí, art. 3º da Lei Complementar nº 006 de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica aprovada as disposições estabelecidas

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Itajaí, 24 de maio de 2024

Itajaí, 24 de maio de 2024

Superintendente do Porto de Itajaí

Itajaí, 24 de maio de 2024

Superintendente do Porto de Itajaí

Superintendente do Porto de Itajaí